



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATAÇÕES**

**DELIC**

**PROCESSO Nº 23075.087354/2015-77**  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 011/2017 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DO PARANÁ E A EMPRESA**  
**TECPRINTERS TECNOLOGIA DE**  
**IMPRESSÃO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Reynaldo machado, nº 1320, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80215-242, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.809.489/0001-47, neste ato representada por **RUY OTTO BUSS**, CPF nº 161.489.240-72, RG nº 1004383939, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 011/2017, *que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão para atender a demanda dos diversos campi da Universidade Federal do Paraná*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 089/2016, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, do Decreto nº 7174, de 12/05/2010, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, da Lei nº 9.609, de 19/02/1998, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, da Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG, de 11/09/2014, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto aditar as cláusulas de valor mediante a aplicação de reajuste com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e de vigência, ficando esta prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **15/03/2018 a 15/03/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

O valor do contrato fica reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, no percentual negativo de -0,4140%, passando o valor global do contrato de R\$ 1.512.256,80 (um milhão, quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 1.505.466,84 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DELIC - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES**

**DELIC**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas advindas do presente instrumento serão custeadas na Fonte 112 – Tesouro Nacional, Ação 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior e Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

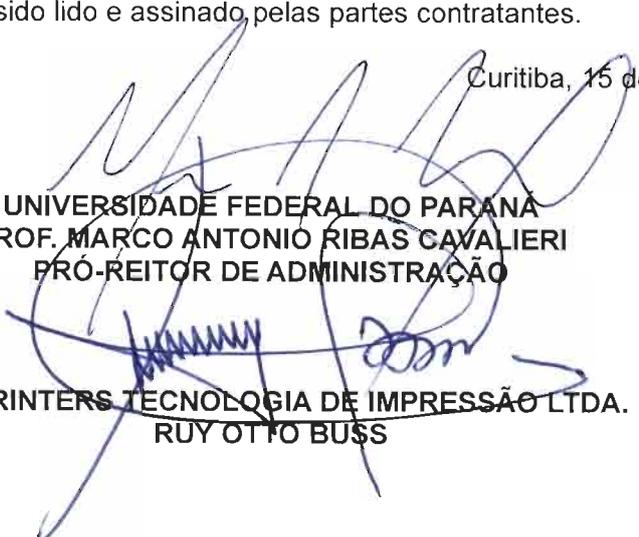
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

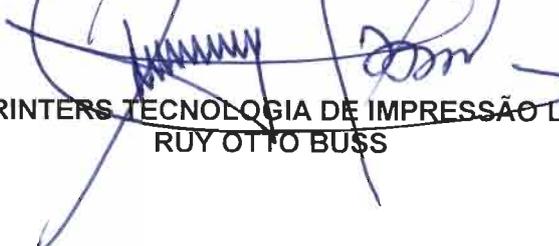
**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, a Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná/Subseção Judiciária de Curitiba, será competente para dirimir dúvidas ou questões resultantes de interpretações ou, ainda, execução do presente instrumento.

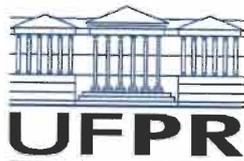
E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 15 de março de 2018.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.  
RUY OTTO BUSS**





ANEXO I AO TERMO ADITIVO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23075.087354/2015-77

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Equipamentos de Impressão Tipo 1 – Impressora Laser Monocromática A4 40 ppm, para localidades 1, 2 e 3.86 equipamentos instalados	Serviço	12	R\$ 7.219,79	R\$ 86.637,48
02	Locação de Equipamentos de Impressão Tipo 2 – Impressora Laser Monocromática A4 50 ppm, para localidades 1, 2 e 3.14 equipamentos instalados	Serviço	12	R\$ 1.362,89	R\$ 16.354,68
03	Locação de Equipamentos de Impressão Tipo 3 – Impressora Laser Monocromática A4 40 ppm, para localidades 1, 2 e 3.390 equipamentos instalados	Serviço	12	R\$ 24.895,50	R\$ 298.746,00
04	Locação de equipamentos de Impressão Tipo 4 Multifuncional Laser Monocromática A4 50 ppm, para localidades 1, 2 e 3.62 equipamentos instalados	Serviço	12	R\$ 12.448,07	R\$ 149.376,84
05	Locação de equipamentos de Impressão Tipo 5 Impressora Laser Policromática A3, para localidades 1, 2 e 3.22 equipamentos instalados	Serviço	12	R\$ 19.087,27	R\$ 229.047,24
06	Locação de equipamentos de Impressão Tipo 6 Impressora Laser Policromática A4, para localidades 1, 2 e 3.22 equipamentos instalados	Serviço	12	R\$ 5.809,15	R\$ 69.709,80
07	Impressão eletrônica – laser / jato de tinta – Impressão A4 monocromática	Centena	134.880	R\$ 1,76	R\$ 237.388,80
08	Impressão eletrônica – laser / jato de tinta – Impressão A3 monocromática	Centena	5.400	R\$ 5,53	R\$ 29.862,00
09	Impressão eletrônica – laser / jato de tinta – Impressão A4 colorida.	Centena	6.600	R\$ 19,61	R\$ 129.426,00
10	Impressão eletrônica – laser / jato de tinta – Impressão A3 colorida.	Centena	6.600	R\$ 39,23	R\$ 258.918,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 1.505.466,84</b>